

CONTRATO DE TRABALHO

EMPRESA LOCADORA DE SERVIÇOS

EMPRÉSTIMO DE IMÓVEL — RESIDÊNCIA - MORADIA - RELAÇÃO DE EMPREGO - ART. 582/NCC

EMENTA

CONTRATO DE COMODATO Pelo presente instrumento de Contrato de Comodato que fazem de um lado ..., com sede na Cidade de ..., Estado do ..., na Rua ... nº ..., com CGC/MF sob nº ..., neste ato representado por seu Diretor, doravante denominada simplesmente COMODANTE; e do outro lado o seu funcionário Sr. ..., portador da CI/RG nº ..., doravante denominado simplesmente COMODATÁRIO, tem justo e contratado as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto do presente o imóvel: a) de propriedade da COMODANTE sito à Rua ... nº ..., na Cidade de ..., Estado do ...; b) de propriedade (locador) sito à Rua ... nº ..., na Cidade de ..., Estado do ... CLÁUSULA SEGUNDA: A COMODANTE cede neste ato o imóvel descrito na cláusula anterior ao COMODATÁRIO para sua residência e de seus familiares (esposa e filhos). CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo do presente ajuste está vinculado a relação de emprego existente entre a COMODANTE e o COMODATÁRIO e cessará nos seguintes casos através de notificação extrajudicial: a) extinção do vínculo empregatício do COMODATÁRIO o qual terá 15 (quinze) dias após a comunicação de dispensa para desocupar o imóvel; b) transferência do COMODATÁRIO, a critério da COMODANTE, para quaisquer outras áreas de sua atuação; c) conveniência única e exclusiva da COMODANTE; d) não cumprimento do disposto na cláusula sétima. CLÁUSULA QUARTA: No caso de o COMODATÁRIO não desocupar o imóvel no prazo previsto no "item a" da cláusula terceira, incorrerá em mora e passará a pagar o aluguel mensal equivalente em cruzados à 30 (trinta) OTN (Obrigação do Tesouro Nacional) de conformidade com o artigo 582 do Novo Código Civil, além de constituir-se em possuidor de má-fé, sujeitando-se as medidas judiciais cabíveis. CLÁUSULA QUINTA: O COMODATÁRIO durante o prazo de vigência deste, se compromete a manter o imóvel em perfeitas condições de conservação e funcionamento de todos os seus pertences afim de possibilitar a restituição imediata, se cessado o presente Comodato. CLÁUSULA SEXTA: É vedado ao COMODATÁRIO fazer qualquer modificação no imóvel descrito na cláusula primeira sem o expresse consentimento da COMODANTE, ficando incorporadas ao mesmo quaisquer benfeitorias feitas, as quais não poderão ser retiradas ocorrendo a cessação do comodato. CLÁUSULA SÉTIMA: O COMODATÁRIO se compromete a devolver a propriedade nas mesmas condições em que a recebeu, correndo por sua conta e risco qualquer estrago ou dano decorrente do mau uso, inclusive causados pela retirada de qualquer equipamento de utilidade doméstica. CLÁUSULA OITAVA: Fica assegurado a COMODANTE o direito de vistoriar o imóvel quando julgar conveniente, obrigando-se o COMODATÁRIO a reparar os danos encontrados no prazo de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA NONA: O COMODATÁRIO declara neste ato ter recebido o imóvel, bem como os seus pertences, em perfeitas condições de conservação e funcionamento. CLÁUSULA DÉCIMA: E por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo. ..., ... de ... de ... COMODANTE ... COMODATÁRIO TESTEMUNHAS: